

DECRETO Nº 7.100, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Circuito Tocantinense da Pesca Esportiva - CTPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Tocantins, sob a coordenação da Secretaria da Pesca e Aquicultura, o Circuito Tocantinense da Pesca Esportiva - CTPE.

§1º O CTPE será composto pelos torneios de pesca esportiva realizados em âmbito estadual que aderirem ao circuito e integrarem o seu calendário anual.

§2º A adesão ao CTPE não dispensa o cumprimento da legislação ambiental e de pesca aplicável.

Art. 2º São objetivos do CTPE:

I - promover e divulgar a pesca esportiva;

II - fomentar o turismo sustentável associado à pesca esportiva e o desenvolvimento econômico local;

III - contribuir para a conservação da ictiofauna e dos ecossistemas aquáticos, mediante incentivo a boas práticas e educação ambiental; e

IV - incentivar a capacitação de mão de obra local para atividades relacionadas ao turismo de pesca esportiva.

Parágrafo único. A Secretaria da Pesca e Aquicultura poderá celebrar convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como com organismos internacionais, com vistas à consecução dos objetivos de que trata este artigo.

Art. 3º Fica criado o Comitê de Organização do CTPE, com a seguinte composição:

I - um representante da Secretaria da Pesca e Aquicultura, que o presidirá;

II - um representante da Secretaria dos Esportes e Juventude;

III - um representante da Secretaria do Turismo;

IV - um representante da Secretaria da Cultura;

V - um representante da Secretaria de Comunicação;

VI - três representantes da sociedade civil, a convite.

§1º Os membros do Comitê serão designados por ato do Secretário da Pesca e Aquicultura, mediante indicação dos titulares dos órgãos referidos nos incisos I a V do *caput*.

§2º A seleção dos representantes da sociedade civil observará procedimento público e critérios objetivos, definidos em ato do Secretário da Pesca e Aquicultura.

§3º Compete ao Comitê de que trata este artigo:

I - aprovar o calendário anual do CTPE;

II - aprovar diretrizes gerais de participação voluntária no CTPE;

III - deliberar sobre a inclusão ou exclusão de etapas no calendário anual do CTPE, segundo critérios objetivos definidos em ato do Secretário da Pesca e Aquicultura.

Art. 4º Compete à Secretaria da Pesca e Aquicultura coordenar a execução do CTPE, promover a articulação interinstitucional, publicar as deliberações do Comitê de Organização do CTPE e editar os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Rodrigo de Carvalho Ayres Deocleciano Gomes Filho
Secretário da Pesca e Aquicultura Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 992 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

CAROLINA ARAÚJO CUNHA FORNARI, matrícula 1272659-2, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 994 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. EMANUEL VICTOR FREITAS MARTINS, matrícula 11775092-2, FCM-1, 13 de janeiro de 2026;
2. SUELBER DOS SANTOS SILVA, matrícula 11909471-1, FCM-2, 21 de janeiro de 2026;
3. WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 933986-4, FCM-1, 26 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil